PROJETO DE LEI EM Nº 16/2019

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 99.444,68 (noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.04.08.241.0403.8.053 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (DR 200 – FUMPI).....R$ 99.444,68

Total.....R$ 99.444,68

Art. 2º Como recursos à abertura do créditos especificados, será utilizado o superávit apurado no exercício de 2018, do recurso 200 FUMPI, no valor de R$ 99.444,68 (Conta Bancária 71.019-9).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2019.

Exma. Sra.
Vereadora Josiane Lúcia de Almeida da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 52 da LOM, projeto de lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O projeto de lei que ora apresentamos, tem por finalidade, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a realização de parcerias com finalidade de atender os Idosos do Município com recursos de doações de instituições privadas e Pessoas Físicas, utilizando o Superávit Financeiro do Recurso 200 (367 - FUMPI) Conta Corrente 71.019-9.

Segue, anexo, detalhamento da dotação.

Cordiais Saudações.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL